



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE/UNILAB Nº 347, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Reedita, com alterações, a adesão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - PPGSF da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família - RENASF, na condição de instituição nucleadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família - MPSF, aprovada pela Resolução nº 09/2011/Conselho Superior *Pro tempore*, de 16 de maio de 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 26ª sessão ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2024, considerando o processo nº 23282.005309/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar, com alterações, nos termos da documentação apresentada, a adesão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - PPGSF da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família - RENASF, na condição de instituição nucleadora do Mestrado Profissional em Saúde da Família - MPSF, vinculado, no âmbito da Universidade, ao Instituto de Ciências da Saúde - ICS, situado na Unidade Acadêmica dos Palmares, localizada Rodovia CE-060, Km 51, s/n, 62785-000, Acarape-CE, CEP.: 62.785-000.

Parágrafo único. Ao aderir ao PPGSF/RENASF, a Unilab recebe o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Saúde da Família - MPSF como documentos normativos que regulamentam as ações e as diretrizes do Programa.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 09/2011/Conselho Superior *Pro tempore*, de 16 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 23 de setembro de 2024.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 17/09/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1011684** e o código CRC **BDC38F1B**.